



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01  
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1774

PROJETO DE LEI Nº 30/88

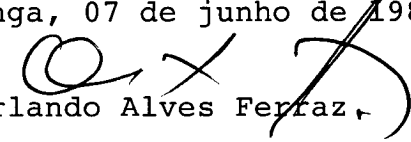
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A partir desta data, ficam criados 45 empregos permanentes mensalistas de Professor de Pré-Escola, e 25 empregos permanentes mensalistas de Professor de 1º Grau, passando a constar no Anexo II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 e alterações posteriores, com a redação que ora lhe é dada.

Artigo 2º)- Com a criação dos empregos de que trata o artigo anterior, ficam, conseqüentemente, extintos os empregos de Professor, constante do Anexo II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 e alterações posteriores.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de junho de 1988.-

  
Orlando Alves Ferraz,

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



## - ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº ).

### DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
28	Ajudante de Serviços Diversos	09 a 16
55	Varredor	
25	Jardineiro	
32	Monitor	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
19	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	
04	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
26	Pagem	
02	Ajudante de Campo	11 a 18
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 2 -

03  
A

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
04	Auxiliar de Laboratório	11 a 18
01	Lavador de Veículos	12 a 19
02	Operador de Máquina Construção Civil	
14	Marroeiro	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
01	Borracheiro	13 a 20
04	Atendente Social	
08	Operador de Máquina I	
39	Escriturário I	
23	Motorista I	14 a 21
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Cozinheiro-Chefe	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
20	Guarda Municipal	15 a 22
04	Auxiliar de Educação Física	
05	Professor de Balet I	16 a 23
01	Montador de Tela	
18	Atendente de Enfermagem	17 a 24
05	Auxiliar de Odontologia	
01	Supervisor de Monitor	18 a 25
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
02	Fiscal de Postura	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
04	Padeiro	
05	Técnico de Enfermagem	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	
25	Motorista II	19 a 26	
02	Marteleiteiro		
05	Digitador		
01	Biólogo		
01	Psicólogo		
01	Terapeuta Ocupacional		
01	Nutricionista		
02	Analista de Laboratório		
08	Professor de Educação Física		
07	Responsável de Creche		
25	Professor de 1º Grau		
45	Professor de Pré-Escola		
19	Escriturário II		20 a 27
01	Secretário de Conservatório		
02	Soldador	21 a 28	
13	Pedreiro II		
03	Armador		
01	Marceneiro		
01	Operador de Caldeira		
02	Encanador II		
03	Eletricista II		
03	Carpinteiro II		
02	Pintor II		
06	Encarregado de Turma		
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento		
01	Almoxarife		
01	Técnico em Agrimensura		
05	Técnico de Laboratório		
03	Desenhista	22 a 29	
10	Operador de Máquina II		
02	Cabo de Fogo	23 a 30	
01	Técnico de Eletricidade		
03	Administrador de Núcleo Habitacional		
15	Escriturário III		



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Assistente Pedagógico	23 a 30
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
03	Operador de Computador	
01	Responsável do CEFE "Presidente Médici"	
09	Pedreiro III	24 a 31
02	Pintor de Comunicação Visual	
06	Mecânico	
02	Encanador III	
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
04	Assistente Social	25 a 32
02	Biologista	
01	Bibliotecário	
01	Técnico de Agricultura	
01	Técnico de Tributos	
04	Fiscal de Obras	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável de Jardinagem	
07	Sub-Chefe de Seção	
12	Cirurgião-Dentista	26 a 33
01	Enfermeiro	
02	Professor de Balet II	27 a 34
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
01	Encarregado da Guarda Municipal	
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	<b>Serviços Gerais</b>	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Fiscal de Rendas	28 a 35
01	Diretor de Conservatório	29 a 36
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	30 a 37
01	Assistente de Gabinete	32 a 39
01	Contador	
01	Advogado	33 a 40
01	Arquiteto	
02	Engenheiro-Civil	
01	Engenheiro-Agrônomo	
01	Engenheiro-Agrimensor	
01	Engenheiro-Eletricista	
01	Médico	

06  
CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 30/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A partir desta data, ficam criados 45 empregos permanentes mensalistas de Professor de Pré-Escola, e 25 empregos permanentes mensalistas de Professor de 1º Grau, passando a constar no Anexo II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 e alterações posteriores, com a redação que ora lhe é dada.

Artigo 2º)- Com a criação dos empregos de que trata o artigo anterior, fica, conseqüentemente, extinto os empregos de Professor, constante do Anexo II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 e alterações posteriores.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de junho de 1.988.

*A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lavoura, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 07 de 06 de 1988*  
*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
- PAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 07 de 06 de 1988  
*[Signature]*  
Presidente

*A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 07 de 06 de 1988*  
*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 07 de 06 de 1988  
*[Signature]*  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## - ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº ) .

### DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
28	Ajudante de Serviços Diversos	09 a 16
55	Varredor	
25	Jardineiro	
32	Monitor	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
19	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	
04	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
26	Pagem	
02	Ajudante de Campo	11 a 18
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
04	Auxiliar de Laboratório	11 a 18
01 02 14 01	Lavador de Veículos Operador de Máquina Construção Civil Marroeiro Responsável pelo Aterro Sanitário	12 a 19
01 04 08 39	Borracheiro Atendente Social Operador de Máquina I Escriturário I	13 a 20
23 12 01 01 05	Motorista I Pedreiro Meio-Oficial Cozinheiro-Chefe Responsável pelo Horto Florestal Operador de Máquina Hidrossolúvel	14 a 21
20 04	Guarda Municipal Auxiliar de Educação Física	15 a 22
05 01	Professor de Balet I Montador de Tela	16 a 23
18 05	Atendente de Enfermagem Auxiliar de Odontologia	17 a 24
01 13 02 03 03 04 02 05 01 01 04 05	Supervisor de Monitor Pedreiro I Encanador I Pintor I Carpinteiro I Eletricista I Fiscal de Postura Auxiliar de Jardinagem Auxiliar do CEFE "Presidente Médici" Auxiliar do Serviço de Trânsito Padeiro Técnico de Enfermagem	18 a 25

09  
A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
25 02 05 01 01 01 01 02 08 07 25 45	Motorista II Marteleteiro Digitador Biólogo Psicólogo Terapeuta Ocupacional Nutricionista Analista de Laboratório Professor de Educação Física Responsável de Creche Professor de 1º Grau Professor de Pré-Escola	19 a 26
19 01	Escriturário II Secretário de Conservatório	20 a 27
02 13 03 01 01 02 03 03 02 06 01 01 01 05	Soldador Pedreiro II Armador Marceneiro Operador de Caldeira Encanador II Eletricista II Carpinteiro II Pintor II Encarregado de Turma Responsável Fábrica Artefatos de Cimento Almoxarife Técnico em Agrimensura Técnico de Laboratório	21 a 28
03 10	Desenhista Operador de Máquina II	22 a 29
02 01 03 15	Cabo de Fogo Técnico de Eletricidade Administrador de Núcleo Habitacional Escriturário III	23 a 30

10  
A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Assistente Pedagógico	23 a 30
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
03	Operador de Computador	
01	Responsável do CEFE "Presidente Médici"	
09	Pedreiro III	24 a 31
02	Pintor de Comunicação Visual	
06	Mecânico	
02	Encanador III	
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
04	Assistente Social	25 a 32
02	Biologista	
01	Bibliotecário	
01	Técnico de Agricultura	
01	Técnico de Tributos	
04	Fiscal de Obras	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável de Jardinagem	
07	Sub-Chefe de Seção	
12	Cirurgião-Dentista	26 a 33
01	Enfermeiro	
02	Professor de Balet II	27 a 34
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
01	Encarregado da Guarda Municipal	
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Fiscal de Rendas	28 a 35
01	Diretor de Conservatório	29 a 36
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	30 a 37
01	Assistente de Gabinete	32 a 39
01	Contador	
01	Advogado	33 a 40
01	Arquiteto	
02	Engenheiro-Civil	
01	Engenheiro-Agrônomo	
01	Engenheiro-Agrimensor	
01	Engenheiro-Eletricista	
01	Médico	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

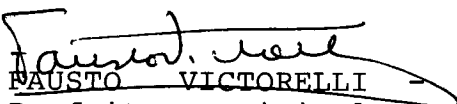
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura que ora encaminhamos para apreciação dos nobres edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa a criação de 45 empregos permanentes mensalis--tas de Professor de Pré-Escola, e de 25 empregos permanentes mensalistas de Professor de 1º Grau, com a consequente extinção dos empregos de Professor, constante no Anexo II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 e alterações posteriores.

Com o encaminhamento a essa Egrégia Câmara Municipal de Projeto de Lei dispendo sobre o Estatuto do Magistério Municipal, os empregos cuja criação é proposta, integram o Quadro do Magistério Municipal. O número de empregos de Professor, fica com a aprovação deste Projeto, desdobrado, sem que ocorra aumento do número desses empregos.

Dada a clareza da proposta e face a exiguidade de tempo para sua aprovação, vimo-nos impelidos a solicitar apreciação em regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Sem mais, reitera os protestos de estima e consideração.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal



14  
A

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 30/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa a criação dos empregos de Professor de Pré-Escola e de Professor de 1º Grau, com a conseqüente extinção dos empregos de Professor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07/Junho/1988.-

  
Geraldo Sebastião Pavão

Presidente

  
José Carlos Macini

Relator

  
Angélico Berretta

Angélico Berretta

Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.872/88 -

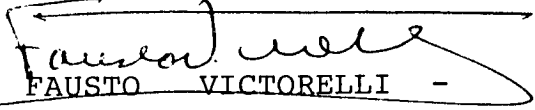
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A partir desta data, ficam criados 45 empregos permanentes mensalistas de Professor de Pré-Escola, e 25 empregos permanentes mensalistas de Professor de 1º Grau, passando a constar no Anexo II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 e alterações posteriores, com a redação que ora lhe é dada.

Artigo 2º)- Com a criação dos empregos de que trata o artigo anterior, ficam,consequentemente, extintos os empregosde Professor, constante do Anexo II da lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 e alterações posteriores.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de junho de 1.988.

  
- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -

Diretor do Departamento de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº 1.872/88 ).

DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
28	Ajudante de Serviços Diversos	09 a 16
55	Varredor	
25	Jardineiro	
32	Monitor	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
19	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	
04	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
26	Pagem	
02	Ajudante de Campo	11 a 18
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
04	Auxiliar de Laboratório	11 a 18
01	Lavador de Veículos	12 a 19
02	Operador de Máquina Construção Civil	
14	Marroeiro	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
01	Borracheiro	13 a 20
04	Atendente Social	
08	Operador de Máquina I	
39	Escriturário I	
23	Motorista I	14 a 21
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Cozinheiro-Chefe	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
20	Guarda Municipal	15 a 22
04	Auxiliar de Educação Física	
05	Professor de Balet I	16 a 23
01	Montador de Tela	
18	Atendente de Enfermagem	17 a 24
05	Auxiliar de Odontologia	
01	Supervisor de Monitor	18 a 25
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
02	Fiscal de Postura	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
04	Padeiro	
05	Técnico de Enfermagem	

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
25	Motorista II	19 a 26
02	Marteleiteiro	
05	Digitador	
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
08	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
25	Professor de 1º Grau	
45	Professor de Pré-Escola	
19	Escriturário II	
01	Secretário de Conservatório	
02	Soldador	21 a 28
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	
03	Desenhista	22 a 29
10	Operador de Máquina II	
02	Cabo de Fogo	23 a 30
01	Técnico de Eletricidade	
03	Administrador de Núcleo Habitacional	
15	Escriturário III	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Assistente Pedagógico	23 a 30
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
03	Operador de Computador	
01	Responsável do CEFE "Presidente Médici"	
09	Pedreiro III	24 a 31
02	Pintor de Comunicação Visual	
06	Mecânico	
02	Encanador III	
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
04	Assistente Social	25 a 32
02	Biologista	
01	Bibliotecário	
01	Técnico de Agricultura	
01	Técnico de Tributos	
04	Fiscal de Obras	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável de Jardinagem	
07	Sub-Chefe de Seção	
12	Cirurgião-Dentista	26 a 33
01	Enfermeiro	
02	Professor de Balet II	27 a 34
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
01	Encarregado da Guarda Municipal	
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Fiscal de Rendas	28 a 35
01	Diretor de Conservatório	29 a 36
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	30 a 37
01	Assistente de Gabinete	32 a 39
01	Contador	
01	Advogado	33 a 40
01	Arquiteto	
02	Engenheiro-Civil	
01	Engenheiro-Agrônomo	
01	Engenheiro-Agrimensor	
01	Engenheiro-Eletricista	
01	Médico	